



**CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

LEI Nº 5.191/2014

Dá nova redação à Lei nº 4.772 de 2010 (Plano de Organização Territorial – POT).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA: Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo da Lei nº 4.772 de 2010 fica alterado, com a inclusão da localidade Porto Engenho ao bairro Padre Mathias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 11 de fevereiro de 2014.

MARCOS BRUNO BASTOS
Presidente